



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PAUTA

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 04/04/2023 – 20:00h**

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão. A sessão tem duração máxima de 4:00h.

## 1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1:30h, não podendo ser prorrogada.

### MATÉRIAS PARA LEITURA

**I – Ata nº 008/2023** (Sessão Extraordinária Virtual de 30 de março 2023).

*A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.*

**II – Expediente do Prefeito Municipal:**

**Projeto de Lei nº 011/2023** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.”  
– Esta proposição, protocolada em 27/03/2023, já foi objeto de deliberação pelo plenário da Câmara Municipal na Sessão Extraordinária Virtual de 30 de março de 2023, quando foi aprovado o Requerimento nº 025/2023, que solicitou a tramitação em regime de urgência especial. Em seguida foi apresentado o Parecer Especial e aprovado o PL, conforme sua redação original.

**Projeto de Lei nº 013/2023** – “Regulamenta o serviço de Ouvidoria previsto na Lei Federal nº 13.460/2017 e artigo 37, § 3º da Constituição Federal no âmbito do Município de Echaporã, e dá outras providências.”

**III – Expediente dos Vereadores:**

1. Proposição(ões) protocolada(s):

**Projeto de Lei nº 010/2023** – Autor: Almir Robertto – “Altera a Lei Municipal nº 2.187/2.023, para o fim de correção do erro material constante na denominação do Bairro Santa Isabel.”

**Projeto de Lei nº 012/2023** – Autor: Silvio José de Souza – “Denomina a Estrada Vicinal ECH-010 como ‘Estrada Vicinal Alessandro Lima dos Santos’”.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## 2. Substitutivos:

\* Não houve o protocolo de Substitutivos pelas Comissões.

## 3. Emendas ou subemendas:

**Subemenda nº 1-CAGR ao Substitutivo-CCJR/PL068-2022:** a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apresentou subemenda ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 068/2022 do Poder Executivo, que trata do Projeto Bolsa Atleta. O intuito da emenda é suprimir do texto todas as remissões à modalidade técnica de concessão do benefício, de modo a só restar as modalidades individual e estudantil. O texto da CCJR, alterado pela CAGR, foi aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

## 4. Requerimentos:

*O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações é votado:*

\* Não houve a apresentação de novos Requerimentos de informação ou urgência especial.

## 5. Indicações:

*Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.*

**Indicação nº 050/2023 – Autor: Moisés Antônio Leite** – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, em reiteração da Indicação nº 241/2022, que sejam substituídos os bancos da área externa do Velório Municipal, por bancos com encosto, de modo a conferir maior conforto aos usuários daquele espaço.”

**Indicação nº 051/2023 – Autor: Moisés Antônio Leite** – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de instalar na entrada principal do Velório, na área interna, um aparelho que gere uma ‘cortina de ar’ naquele local, para auxiliar a ventilação operada pelos aparelhos de ar condicionados lá dentro.”

**Indicação nº 052/2023 – Autor: Moisés Antônio Leite** – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de instalar um armário com cadeado ou chave na cozinha do Velório Municipal, de modo a melhor proteger os utensílios daquele local contra eventuais desvios.”

**Indicação nº 053/2023 – Autor: Lúcio Lava Carro** – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto à Diretoria de Educação, estude a possibilidade de permitir que pais e/ou mães de alunos da zona rural, possam participar das reuniões com pais e mestres no perímetro urbano, mediante mecanismos remotos de comunicação (videoconferência), ou então que possa ser estudada a possibilidade de dispensar,



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

excepcionalmente, transporte de tais genitores que estejam interessados no desenvolvimento escolar de seus filhos.”

**Indicação nº 054/2023** – *Autor: Almir Roberto* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria competente, que realize manutenção e, sendo possível, reestruture o paisagismo na entrada do Bairro Altos da Figueira.”

**Indicação nº 055/2023** – *Autor: Caio Garcia* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria competente, para que empreenda esforços no sentido de se realizado mutirão de manutenções em todas as Estradas rurais do Município, em prol da segurança dos veículos e passageiros, além da proteção ambiental.”

## 6. Moções:

*O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.*

**Moção nº 005/2023 (Louvor)** – *Autor: Lúcio Lava Carro* – “Concede Moção de Louvor (Aplausos), nos termos do art. 227, § 1º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, às agentes comunitárias de saúde e aos agentes de combate às endemias, pelo excelente trabalho realizado até aqui junto à população de nossa cidade, na prevenção do mosquito *Aedes Aegypti*, no combate da dengue, zika e *chikungunya*.”

### \* Homenageados pela Moção nº 005/2023:

Agentes Comunitárias de Saúde: Adriana Roldão Pereira, Cristina Rodrigues Damaceno, Elisângela Fioravante Barbosa, Elisângela Ribeiro Silva, Erica Cristina de Souza Gomes, Eunice de Oliveira Castelluci Penga, Gisele Oliveira Bruno, Isabela Ferreira Giaxa, Luciene de Almeida Manfrin, Maria de Fátima da Silva Vicente, Maria Luiza Gualter de Oliveira, Maria Verônica Lico, Paula Cristina dos Santos Silva, Regina Aparecida de Sousa, Roseli Aparecida Montin Bezerra e Sheila Vieira de Oliveira.

Agentes de Combate às Endemias: José Rodolfo Penga e Daniel de Farias Borges.

**Moção nº 006/2023 (Pesar)** – *Autor: Everton Alves Ferreira* – “Concede Moção de Pesar por Falecimento, nos termos do art. 227, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, à memória e à família do sr. Heraldo Aparecido Mariano, o qual, por muitos anos, trabalhou como servidor público da SABESP em Echaporã, e que nos deixou no último dia 30 de março de 2023.

## **IV – Expedientes diversos recebidos:**

*A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.*



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## 1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Através do **Ofício nº 037/2023**, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de março de 2023, foi oferecida a seguinte resposta pelo Poder Executivo:

**Resposta ao Requerimento nº 015/2023**, que requisitou informações sobre a paralização das obras da piscina coberta e aquecida, se há cronograma para a retomada das atividades e quais serão as próximas etapas: “(...) informamos que o setor de engenharia desta municipalidade recebeu uma notificação da empresa responsável pela obra, a qual solicitou uma paralização da obra por falta do revestimento da piscina, a mesma informou que o material foi comprado, porém não havia chegado. Sendo assim, logo que o material for entregue, a obra será reiniciada. As próximas etapas para andamento da obra são o revestimento da piscina, a instalação dos vidros e a pintura.”

## 2. Projetos sancionados desde a última sessão ordinária:

**PL nº 007/2023**, aprovado na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março 2023, e transformado na **Lei Municipal nº 2188** de 28 de março de 2023, com a seguinte ementa: “Denomina o Conjunto Habitacional Echaporã ‘G’ como ‘Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque’, e dá outras providências.”

*Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.*

## **2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

### **PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO**

**Subemenda nº 1 ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 068/2022 – Autora: Comissão de Assuntos Gerais e Residuais** – Suprime dos arts. 1º, 3º, inciso II e seu parágrafo 1º; 5º, inciso II; 6º, caput e seu parágrafo 4º; e 8º, inciso IV, todos do Substitutivo da CCJR ao PL nº 068/2022, as remissões à modalidade técnica do Programa Bolsa Atleta. A Subemenda recebeu parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

#### Após a decisão sobre a Subemenda, vota-se o Substitutivo:

**Substitutivo do Projeto de Lei nº 068/2022 – Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação** – “Institui o Programa Bolsa Atleta (PBA) e dá outras providências.” – O texto original do PL nº 068/2022, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, foi integralmente reformulado pelo texto da CCJR.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

*Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação do Substitutivo, o presidente declara o projeto original prejudicado. Depois disso, a CCJR apresenta a **redação final** que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PL nº 068/2022 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.*

## 3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

*Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.*

### ORADORES INSCRITOS

1) Everton Alves Ferreira e 2) Lúcio Lava Carro.

*Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.*